CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 16/85

CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55 - inciso III da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Ficam os atuais vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal Ativos e Inativos reajustados, a partir do dia 1º de novembro do corrente ano, em 80,1153% (Oitenta, vírgula, mil cento e cinquenta e três milésimos por cento).

ART. 2º - Para o cumprimento do artigo anterior, bem como, dos encargos sociais e trabalhistas decorrentes, fica a Presidência autorizado a debitar na rubrica própria, da Lei Orçamentária do corrente exercício.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1985.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE

-Presidente-